

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 19/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 50/2025
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL**

RATIFICO, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/21, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sinalização viária (pintura asfáltica), para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação, orçamentos e edital em anexo ao processo.

CONTRATADA: VIA SUL SINALIZAÇÕES LTDA

CNPJ: 45.272.370/0001-16

VALOR TOTAL: R\$ 58.565,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 25 de abril de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal